



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 44/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MÉDICOS VETERINÁRIOS EM TÉCNICAS DE CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM CÃES E GATOS, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMAMC (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA), SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. PIERRE BARNABÉ ESCODRO, MATRÍCULA SIAPE 1670912, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34 , com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.018483/2026-97, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.046548/2023-41 de Gestão do Contrato, vêm **ADITAR o Contrato nº 36/2023**, assinado em 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 36/2023 – DL nº 34/2023, por mais **08 (oito) meses**, firmado em 20 de dezembro de 2023; vale destacar que o **EMBASAMENTO** para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.018483/2026-97 (apensado ao processo Original), onde constam: Ofício nº 02/2026 – CAMPUS CECA/UFAL (Coordenador do Projeto); Ofício nº 270/2026/GR/UFAL de SOLICITAÇÃO de prorrogação do contrato (Gabinete do Reitor); T.A - Termo de Execução Descentralizada nº 949942 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); NOVO PGT (ATUALIZADO) e Ofício nº 199/2026 – DE/FUNDEPES (Ofício de Aprovação da FUNDEPES); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a EXECUÇÃO DO PROJETO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MÉDICOS VETERINÁRIOS EM TÉCNICAS DE CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICAS MINIMAMENTE INVASIVAS EM CÃES E GATOS, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMAMC), Sob a coordenação do Prof. Dr. Pierre Barnabé Escodro (SIAPE: 1670912) – FAMED/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **08 (oito) meses**, compreendendo o período do dia **30 de junho de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 29 de junho de 2026.

JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:16392398805
ND: C=BR, CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805, OU=UFAL, O=UFAL, OU=PROFESSOR, CN=PROFESSOR
Data: 2026.07.27 15:55:44-0300
Fórmula PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR - UFAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

Nome:
CPF/MF nº:

